



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Setor de Assistência Técnica

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/IPREM/2019

PROCESSO Nº 6310.2018/0003144-2

Termo de Contrato nº 001/IPREM/2019

Aditivo nº 05

PROCESSO SEI Nº 6310.2018/0003144-2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01, representado por MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES, brasileira, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.271.501-9, inscrita no CPF/ME, sob o n.º 051.311.848-94, nomeada Coordenadora II, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto n.º 60.383/21, publicado no DOC, de 01/02/2022, adiante designado CONTRATANTE, e a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA inscrita no CNPJ/MF nº 06.273.115/0001-36, com sede no Viaduto Vereador José Diniz, nº 3.725 – 12º Andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04603-020, neste ato, representada pelo Senhor ALESSANDRO PERENCIN, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8.957.804-1 e inscrito no CPF sob o nº 155.239.208-27, doravante designada CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, de acordo com os termos do despacho SEI nº 077994474, contido no processo supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 04/02/2023, página 95, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 001/IPREM/2019, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação ambiental complementar no terreno do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente termo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2023 até 18/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a CONTRATANTE pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/IPREM/2019 não alteradas por este, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES

COORDENADORA II

ALESSANDRO
PERENCIN:15523920
827

Assinado digitalmente por ALESSANDRO PERENCIN:15523920827
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12517704000115, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=presencial, CN=ALESSANDRO
PERENCIN:15523920827
P
Localização:
Data: 2023.02.14 14:24:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA

ALESSANDRO PERENCIN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Andréa Alecrim Rocha

RF 879610-6

Suzane Noberto Lopes

RF 843.662



Suzane Noberto Lopes
Assessor(a) III
Em 14/02/2023, às 16:01.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) I
Em 14/02/2023, às 16:08.



Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 14/02/2023, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078542711** e o código CRC **B580F38B**.

Referência: Processo nº 6310.2018/0003144-2

SEI nº 078542711